



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/86

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.....

A Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, observados o artigo 76, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, modificada pela Lei Complementar nº 16, de 8 de julho de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, com base nos subsídios do Deputado Estadual, para os seguintes valores:

| | |
|------------------------------|----------------------|
| SUBSÍDIO MENSAL | CZ\$ 10.422,67 |
| VERBA DE REPRESENTAÇÃO | <u>CZ\$ 6.948,44</u> |
| TOTAL | CZ\$ 17.371,11 |

Art. 2º - Fica atualizado o subsídio do Vice-Prefeito para CZ\$ 2.605,66 e a verba de representação para CZ\$1.737,11, num total de CZ\$4.342,77.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo sem efeitos ao dia 10 de julho de 1986, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1986.



Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente



Secretário.